

Eleitores com limitações

não têm que

passar por

dificuldades

na hora de votar.

É só pedir transferência para a Seção Especial até 7 de maio.

A Seção Especial é um local preparado para que eleitores com deficiência física ou mobilidade reduzida possam exercer sua cidadania. Se você necessita desse tipo de atendimento, compareça a um cartório eleitoral com o Título de Eleitor e um documento com foto e peça transferência até 7 de maio. Necessidades diferentes não impedem direitos iguais.

www.tse.jus.br

**#VEM
#PRA
URNA**



**Tribunal
Superior
Eleitoral**